DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CATIGUÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.631, de 19 de fevereiro de 2020

www.catigua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Atos Administrativos 3
Editais de notificação 3

Secretaria da Educação 6
Concursos Públicos/Processos Seletivos 6
Ato de Abertura 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Catiguá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catiguá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.catigua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ 45.124.344/0001-40
Avenida José Zancaner, 312
Telefone: (17) 3564-9500
Site: www.catigua.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua

Câmara Municipal de Catiguá
CNPJ 65.711.814/0001-80
Avenida Manoel Simeão Rodrigues, 320
Telefone: (17) 3564-1091
Site: www.camaracatigua.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catiguá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.catigua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023
EDITAL Nº 001/2023

TIPO: Maior Percentual de Desconto – Por Item.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos de "A" a "Z", constantes da tabela "CMED/ANVISA (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos)", destinados às unidades farmacêuticas gerenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Catiguá e atendimento de demandas judiciais, com entregas parceladas, de acordo com a necessidade, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme descrições constantes no Anexo I – Termo de Referência.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, e suas alterações e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto Municipal nº 028/2007, de 25 de setembro de 2007.

ENTREGA DA PROPOSTA: Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: **28 DE FEVEREIRO DE 2023, ÀS 09:00 HORAS**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Catiguá, situada na Avenida José Zancaner, nº 312, Centro, na cidade de Catiguá, Estado de São Paulo.

EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no Site Oficial do Município (www.catigua.sp.gov.br), no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Catiguá - SP, telefone: (17) 3564-9500, onde poderá ser retirado, mediante identificação, endereço, número de telefone, e-mail e CNPJ ou CPF.

Prefeitura Municipal de Catiguá - SP, 06 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

.....

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

CATIGUÁ
UMA CIDADE PARA TODOS
ADM 2021 - 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 001/2023

CONSELHO TUTELAR

MONIELLI CHIERATTO FIRMINO, Presidente do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** (CMDCA), nos termos da Lei Municipal nº 1.598, de 28 de julho de 1992 e suas respectivas alterações e a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (ECA); e,

CONSIDERANDO o afastamento por motivo de saúde da Conselheira Tutelar Titular Sra. **Sra. ELOISA MILENE DOS SANTOS**;

CONSIDERANDO a necessidade do pleno funcionamento do Conselho Tutelar, não podendo este funcionar com menos de 05 (cinco) integrantes, que se constitui no número legal para a composição do colegiado;

CONSIDERANDO que os Conselheiros Tutelares Suplentes serão convocados de acordo com a ordem de votação e receberão remuneração proporcional aos dias que atuarem no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças e férias regulamentares, na forma do presente Edital:

1. Convocar, nos termos da Lei Municipal nº 1.598, de 28 de julho de 1992 e suas respectivas alterações e a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (ECA), a **Sra. MARILÉIA VENÂNCIO VEIGA BUZO**, 2ª Suplente, para assumir a função de Conselheira Tutelar Suplente, em virtude do afastamento por motivo de saúde da **Sra. ELOISA MILENE DOS SANTOS**.

2. A convocada, terá o prazo de 05 (dias úteis), contados a partir do ato de convocação para comparecer à Sede da Prefeitura Municipal de Catiguá, na Avenida José Zancaner, n.º 312, Bairro São Sebastião, Catiguá, Estado de São Paulo, CEP: 15870-000, a fim de tomar posse na referida função.

3. O não comparecimento no prazo previsto gerará a exclusão da convocada, sendo convocado o candidato subsequente em lista de classificação de suplentes do Conselho Tutelar.

Catiguá/SP, 07 de fevereiro de 2023.

MONIELLI CHIERATTO FIRMINO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

CATIGUÁ
UMA CIDADE PARA TODOS

EDITAL DE RESULTADO DE AVALIAÇÃO PRELIMINAR DOS PLANOS DE GESTÃO ESCOLAR

REF. AO EDITAL SME Nº 01/2023

PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA PARA EMEF SERAFIM SANCHES PARA O BIÊNIO 2023/2024

A Comissão de Seleção, juntamente com a Secretária Municipal de Educação de Catiguá, Estado de São Paulo, após avaliação preliminar dos Planos de Gestão Escolar apresentados pelos candidatos inscritos no Processo de Seleção de Diretor da EMEF Serafim Sanches para o biênio 2023/2024, certificando-se da conformidade dos aspectos formais dos documentos, tais como a presença dos itens básicos exigidos no Edital SME nº 01/2023, a pertinência e fidedignidade das fontes de pesquisa e bibliografia utilizadas, bem como eventual ocorrência de plágio, divulga o seguinte resultado:

PROCESSO DE SELEÇÃO – DIRETOR DE ESCOLA –
EMEF Serafim Sanches
Isabel Cristina Leoni - Plano de Gestão Escolar Aprovado – NOTA- 07
Márcia Suely Grava Dalcino - Plano de Gestão Escolar Aprovado – NOTA- 09
Simone Aparecida Almagro da Silva - Plano de Gestão Escolar Aprovado - NOTA - 09

Os candidatos acima identificados, tendo em vista estarem credenciados à próxima fase do processo de seleção, ficam convocados para a sessão de apresentação oral de seus Planos de Gestão Escolar, designada para o dia **17/02/2023**, que acontecerá na **EMEF Serafim Sanches, situada na Rua Jose Serafim, nº 134, Santa Isabel, neste município de Catiguá, Estado de São Paulo**, às **13 horas**.

Caso o candidato necessite de algum equipamento para sua apresentação, deverá comunicar a Secretaria Municipal de Educação com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data designada de sua explanação.

Será admitida a consulta pelo candidato ao seu Plano de Gestão Escolar impresso e suas referências bibliográficas.

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

CATIGUÁ
UMA CIDADE PARA TODOS

A explanação oral sobre o Plano de Gestão Escolar terá duração máxima de 30 (trinta) minutos, sendo 20 (vinte) minutos de exposição e 10 (dez) minutos para questionamentos.

O candidato que não concordar com a nota obtida na avaliação preliminar, poderá interpor recurso identificando a desconformidade ou irregularidade em face da qual se insurge, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação deste Edital, endereçado à Secretária Municipal da Educação, na secretaria da **EMEF Serafim Sanches, situada na Rua Jose Serafim, nº 134, Santa Isabel, neste município de Catiguá, Estado de São Paulo, no horário das 07h00min. às 11h00min. e das 13h00min. às 17h00min.**

Catiguá/SP, 06 de fevereiro de 2023.

SILVANA FEDERICI DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação de Catiguá

MARA PERPÉTUA DA SILVA FIDALGO FEDERICI
Membro da "Comissão de Seleção"

NATALIA MARQUESINI VENTEU RAIMUNDO
Membro da "Comissão de Seleção"

VIVIAN ARAÚJO DE OLIVEIRA XAVIER
Membro da "Comissão de Seleção"

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Ato de Abertura

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CATIGUÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE ALFABETIZADOR PROGRAMA FEDERAL TEMPO DE APRENDER

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público, por intermédio deste edital, a abertura do Processo Seletivo para a formação de cadastro de reserva para as vagas de Assistente de Alfabetização, que atuarão como voluntários no Programa Tempo de Aprender no ano de 2023, na Rede Pública Municipal de Ensino de Catiguá/SP, na EMEF Serafim Sanches.

1. DO PROGRAMA:

1.1. O Programa Tempo de Aprender instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, Resolução nº 06, de 20 de abril de 2021, alterada pela Resolução nº 23, de 3 de dezembro de 2021, é um programa de alfabetização abrangente, cujo propósito é melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do país. Para isso, o programa realiza ações que atuam no sentido de aprimorar a formação pedagógica; disponibiliza materiais e recursos baseados em evidências científicas para alunos e professores; o Programa contempla também o acompanhamento da aprendizagem dos alunos, por meio de atenção individualizada com o apoio do Assistente Alfabetizador.

Com o objetivo de melhorar a qualidade da alfabetização, o programa Tempo de Aprender propõe ações estruturadas em quatro eixos:

I - Eixo Formação continuada de profissionais da alfabetizaçao;

II - Eixo Apoio pedagógico para a alfabetização;

III - Eixo Aprimoramento das avaliações da alfabetização e

IV - Eixo Valorização dos profissionais da alfabetização, por meio da instituiçao de premiaçao para professores alfabetizadores.

2. DA SELEÇÃO:

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 2 (duas) vagas referente a 8 turmas de 1º e 2º anos para convocação imediata e também para a composição de cadastro reserva, para atuar como Assistentes de Alfabetização voluntário do Programa Mais Alfabetização/Tempo de Aprender no âmbito do Município de Catiguá/SP, Rua José Serafim, nº 134, bairro Santa Isabel – CEP: 15.870-000

2.2. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria de Educação de Catiguá/SP, por meio da Comissão de Inscrição e Avaliação, do Processo Seletivo, nomeada por meio da Secretaria Municipal de Educação.

2.3. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de Assistentes de Alfabetizaçãõ voluntários:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter, no mínimo, formação de nível médio completo em Formação de Professores ou Ensino Superior em: Pedagogia; Letras ou Matemática (completo ou em andamento);

RUA JOSE SERAFIM, Nº 134 – CEP 15.870-000 – FONE 17-3564 1011
educatigua.sp@gmail.com

• Ter disponibilidade de horário para participar de reuniões de formação com equipe técnica responsável pelo programa, com duração de 4h (quatro horas) ao mês em ATPC;

• Ter habilidade com o uso da informática para inserção de resultados das avaliações dos alunos, acompanhamento de resultados e participação na plataforma de desenvolvimento.

2.4. O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador em sala de aula, junto aos alunos, da Unidade Escolar, pelo período de 5 horas (cinco horas) semanais.

3. DO PERFIL DOS CANDIDATOS:

3.1. Poderão participar do Processo Seletivo os candidatos com o seguinte perfil:

• Professores alfabetizadores da Rede Pública Municipal de Ensino de Catiguá/SP, com disponibilidade de carga horária;

• Demais professores da rede com Formação de Professores (nível médio) e formação em Pedagogia, Letras ou Matemática, com disponibilidade de carga horária;

• Estudantes de graduação em pedagogia, licenciatura em Letras ou Matemática;

• Profissionais com Formação de Professor (nível médio) completo, ou superior em: Pedagogia, Letras ou Matemática.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO:

4.1. O Assistente de Alfabetização apoiará o professor alfabetizador nas Unidades Escolares, considerando os critérios estabelecidos na portaria correspondente ao Programa Tempo de Aprender;

4.2. Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;

4.3. Participar do planejamento das atividades juntamente com a equipe de assessoramento da escola;

4.4. Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;

4.5. Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;

4.6. Elaborar e apresentar à equipe gestora da escola, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;

4.7. Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAED digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;

4.8. Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;

4.9. Acompanhar o desempenho escolar dos alunos em sala de aula e no sistema de monitoramento/CAED, inclusive efetuando o controle da frequência;

4.10. Realizar as formações indicadas pelo MEC, na plataforma de desenvolvimento CAED;

4.11. Preencher com zelo todos os documentos oficiais dos Programas.

5. DO RESSARCIMENTO.

5.1. Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza **voluntária** nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

5.2. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

5.3. O valor mensal por turma a ser recebido pelo Assistente de Alfabetização, a título de ressarcimento de despesas pessoais segue descrito:

5.4. Os recursos transferidos para escolas não vulneráveis, deverão ser empregados no ressarcimento de despesas com transporte e alimentação dos assistentes de alfabetização por 5 horas semanais, no valor de R$ 150,00 por turma.

6. DAS INSCRIÇÕES:

6.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das citadas normas e condições estabelecidas neste documento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2. Não será cobrada taxa de inscrição.

6.3. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os documentos para fins comprobatórios e de classificação.

a) Formulário de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados.

b) Inserção de arquivos com os documentos relacionados a seguir, de forma nítida, e apresentação dos originais para fins comprobatórios, posteriormente, no ato da escolha da escola onde atuará.

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

III - Comprovante de residência atualizado (máximo de três meses);

IV - Comprovante de escolaridade de nível médio – formação de professores (frente e verso);

V - Diploma (para candidatos graduados) em Pedagogia, Letras ou Matemática, ou Histórico atualizado (frente e verso);

VI- Declaração atualizada (máximo seis meses) para cursistas de graduação em: Pedagogia, Letras ou Matemática;

6.4. As informações prestadas no formulário de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Inscrição e Avaliação no direito de excluí-lo, caso comprove a falta de veracidade das informações.

6.5. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

6.6. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CATIGUÁ

4

7. DA QUANTIDADE DE VAGAS:

7.1. Serão disponibilizadas 2 (duas) vagas para Assistentes de Alfabetização referente a 8 (oito) turmas, sendo quatro primeiros anos e quatro segundos anos, do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Catiguá/SP, e quadro de reserva de acordo com a necessidade das escolas.

7.2. A seleção se dará através da análise de Currículo comprovado;

7.3. A comprovação de pontuação se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados abaixo que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

EXPERIÊNCIA A SER COMPROVADA

Pontuação:

Pedagogo e/ou Licenciado em letras ou matemática (concluído)	3 pontos
Regência em turma de alfabetização nos últimos 5 (cinco) anos	1 pontos
Pedagogia, licenciatura em letras ou matemática (incompleto)	1 pontos
Experiência no PMALFA com participação de no mínimo 5 (cinco) meses.	1 pontos

8. LOCAL DE INSCRIÇÃO:

8.1. EMEF SERAFIM SANCHES – Rua José Serafim, nº 134, Bairro São Sebastião, Catiguá/SP;

9. DATA E HORÁRIO DE INSCRIÇÃO:

9.1. Dias: 08, 09, 10, 13 e 14/02/2023

9.2. Horário: Das 9h00 às 12h00 e 13h30 às 16h30

10. DA CLASSIFICAÇÃO:

10.1. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste edital.

10.2. O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal de Educação de Catiguá/SP, por ordem de classificação.

10.3. Se ocorrer empate na nota final terá preferência o candidato que tenha a maior idade.

10.4. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o cadastro reserva de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de aprender da Secretaria Municipal de Educação.

10.5. O local de exercício será na EMEF Serafim Sanches.

10.6. A classificação final será divulgada, conforme o cronograma do item 13 deste edital, na página da Prefeitura Municipal de Catiguá/SP.

11. DO LOCAL DE EXERCÍCIO:

11.1. A escolha do local de exercício obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados na seleção.

RUA JOSE SERAFIM, Nº 134 – CEP 15.870-000 – FONE 17-3564 1011
educatigua.sp@gmail.com

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CATIGUÁ

5

11.2. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.3. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para exercerem as atividades de Assistentes de Alfabetização.

11.3. Em caso de desistência será convocado para o exercício o próximo candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Resolução nº 6, de 20 de abril de 2021, para o Programa Tempo de Aprender em 2023.

12.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá carga horária mínima de 05 horas por semana em cada turma, durante 8 meses (março, abril, maio, junho, agosto, setembro, outubro, novembro), sendo atribuído no máximo de 4 turmas por Assistente de Alfabetização.

12.3. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para melhor desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente.

12.4. **O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional e por interesse da Administração Pública.**

12.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação Municipal de Catiguá/SP.

13. CRONOGRAMA		
DATA	**EVENTO**	**LOCAL**
07/02/2023	PUBLICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO	➢ www.catigua.sp.gov.br ➢ www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua ➢ **MURAL DA EMEF SERAFIM SANCHES**
08, 09, 10, 13 e 14/02/2023	INSCRIÇÃO: das 9h00 às 12h00 e 13h30 às 16h30.	➢ **EMEF SERAFIM SANCHES**
15/02/2023	CLASSIFICAÇÃO	➢ **MURAL DA EMEF SERAFIM SANCHES**
16 e 17/02/2023	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DAS INSCRIÇÕES	➢ **MURAL DA EMEF SERAFIM SANCHES**
23/02/2023	RESPOSTA RECURSO E PUBLICAÇÃO NOVA LISTA DE INSCRITOS (se houver alteração)	➢ **MURAL DA EMEF SERAFIM SANCHES**
27/02/2023	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS	➢ www.catigua.sp.gov.br ➢ www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua ➢ **MURAL DA EMEF SERAFIM SANCHES**
28/02/2023	**ATRIBUIÇÃO ÀS 9H00**	➢ **EMEF SERAFIM SANCHES**
01/03/2023	**INICIO DAS ATIVIDADES – 12H40**	➢ **EMEF SERAFIM SANCHES**

Catiguá-SP, 07 de fevereiro de 2023.

Silvana Federici dos Santos Oliveira
Secretário Municipal de Educação

RUA JOSE SERAFIM, Nº 134 – CEP 15.870-000 – FONE 17-3564 1011
educatigua.sp@gmail.com

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CATIGUÁ

6

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER DA EMEF SERAFIM SANCHES - 2023

Anexo I - FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____ (Fornecido no ato da entrega da mesma)

NOME DO CANDITADO:
CPF: RG:
NACIONALIDADE: NATURALIDADE:
SEXO: ( ) FEM ( ) MASC. ESTADO CIVIL: DATA NASC: / /
ENDEREÇO:
TELEFONE:
DEFICIENTE: ( ) SIM ( ) NÃO

O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos pelo edital nº 001/2023 de 07 de fevereiro de 2023. Declara que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a serem estabelecidos pelo Município de Catiguá/SP e demais atos normativos do MEC/FNDE.

Anexo II - ENVELOPE LACRADO, com fotocópias dos seguintes documentos:

I - Carteira de Identidade	
II - CPF	
III - Comprovante de residência atualizado (máximo de três meses)	
IV - Comprovante de escolaridade de nível médio – formação de professores (frente e verso)	
V - Diploma (para candidatos graduados) em Pedagogia, Letras ou Matemática, ou Histórico atualizado (frente e verso)	
VI- Declaração atualizada (máximo seis meses) para cursistas de graduação em: Pedagogia, Letras ou Matemática	
VII- OUTROS:	

Catiguá - SP, _____ de fevereiro de 2023.

_____ Assinatura do candidato

_____ Visto do Receptor de Inscrição

		Pontuação
Pedagogo e/ou Licenciado em letras ou matemática (concluído)	3 pontos	
Regência em turma de alfabetização nos últimos 5 (cinco) anos	1 pontos	
Pedagogia ou licenciatura em letras ou matemática (incompleto)	1 pontos	
Experiência no PMALFA com participação de no mínimo 5 (cinco) meses.	1 pontos	
TOTAL DE PONTOS		

_____

RUA JOSE SERAFIM, Nº 134 – CEP 15.870-000 – FONE 17-3564 1011
educatigua.sp@gmail.com